



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 780/2016 de 08 de abril de 2016.

Institui o Plano Municipal para Primeira Infância e Adolescência 2016-2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal para Primeira Infância e Adolescência, para o decênio 2016-2026, constante do Anexo I desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto na Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Plano Municipal para Primeira Infância e Adolescência foi elaborado com participação da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Quebrangulo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Representação Jovem, Diretoria de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com as normas estabelecidas na Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal para Primeira Infância e Adolescência, com a participação efetiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Representação da juventude local, Diretoria de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano da vigente Lei, cabendo ao Prefeito Municipal, mediante Projeto de Lei, encaminhar para aprovação da Câmara as medidas com vistas à revisão das metas estabelecidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Art. 4º. Serão realizadas Conferências Municipais, Audiências Públicas e Seminários para avaliação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal para Primeira Infância e Adolescência.

Art. 5º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e das suas metas e estratégias, para que a sociedade conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

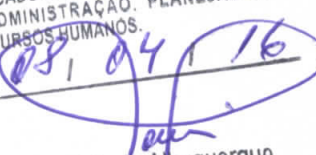
Gabinete do Prefeito

Quebrangulo/AL, 08 de abril de 2016.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.

EM


08/04/16
José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-34



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

**QUEBRANGULO – ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA
2016 – 2026**



QUEBRANGULO

Terra de Graciliano Ramos, e de todos nós!

Quebrangulo/AL, 2016



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Manoel Costa Tenório

Prefeito

Célia Lúcia Costa Laurindo

Vice-Prefeita

Gustavo Correia Laurindo de Cerqueira

Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Construção do Plano Municipal para Infância e Adolescência

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Adélia Coinbra Lou Pereira Wagner Pereira
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Gustavo Correia Laurindo de Cerqueira
- ✓ Câmara Municipal de Quebrangulo
- ✓ Juliana Laiane Pereira Representante Jovem (NUCA)
- ✓ Conselho Tutelar
- ✓ José Cícero da Silva
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ✓ Laura Pereira Tenório Costa
- ✓ Equipe da Secretaria Municipal de Educação

**APOIO
TÉCNICO**

Prefeitura de Quebrangulo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

BPC	-	Benefício de Prestação Continuada
COMAS	-	Conselho Municipal de Assistência Social
CONANDA	-	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	-	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	-	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	-	Conselho Tutelar
DST	-	Doenças sexualmente transmissíveis
ECA	-	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - M	-	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LOAS	-	Lei Orgânica de Assistência Social
OMS	-	Organização Mundial de Saúde
PBF	-	Programa Bolsa Família
ONU	-	Organização das Nações Unidas
UNESCO	-	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
PM	-	Polícia Militar
PMIA	-	Plano Municipal para Infância e Adolescência
ONGs	-	Organizações Não Governamentais
PNDH	-	Programa Nacional dos Direitos Humanos
SGD	-	Sistema de Garantia de Direitos
SME	-	Secretaria Municipal de Educação
SMS	-	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	-	Sistema Único da Assistência Social



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

UNICEF	-	Fundo das Nações Unidas para a Infância
SIPIA	-	Sistema de Informação Para Infância e adolescente
SMAS	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
OCA	-	Orçamento da Criança e Adolescente
ADEFAL	-	Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	06
2. Aspectos Geográficos, Demográficos, Econômicos e Sociais	07
3. MARCO LEGAL.....	10
4. MARCO CONCEITUAL.....	13
5. MARCO SITUACIONAL.....	16
6. PLANO DE AÇÃO.....	19
7. ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE	50
ANEXO 1 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.....	54
ANEXO 2 - Proteção e Defesa dos Direitos -	56
ANEXO 3- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes	58
ANEXO 4 - Controle Social da Efetivação dos Direitos	60
ANEXO 5 - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes -.....	62
ANEXO 6 – Plano de Metas do Mapa PPAC.....	65
BIBLIOGRAFIA.....	97



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

1. APRESENTAÇÃO

Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade, vivem constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades. Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão, que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais.

É compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando atendimento às crianças, adolescentes e jovens num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Neste sentido foi elaborado o PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- 2016 2026, de Quebrangulo-AL.

Foi formada uma comissão composta por diversos representantes do Sistema de Garantia de Direitos, com participação de adolescentes do NUCA, objetivando conhecer e discutir mais profundamente as orientações do Conselho Municipal dos Direitos Da criança e adolescente-CMDCA, priorizando-se a elaboração de propostas que viessem a se converter em políticas públicas de ação específica para crianças e adolescentes do Município de Quebrangulo, num horizonte decenal.

O PMIA- Plano Municipal da Infância e Adolescência, desde o início de sua construção, se constituiu num processo democrático, participativo, de intensa mobilização e debates, buscando a participação de crianças e adolescentes e contando com a colaboração do CMDCA.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

2. DIAGNÓSTICO

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Segundo dados oficiais do Governo do Estado de Alagoas, o local onde se levantou a povoação foi primitivamente habitado pelos índios Xucurus, que vieram formar aldeia nas proximidades da serra da Palmeira dos Índios, já encontrando aí estabelecidos os Cariris, emigrados de Pernambuco, em consequência da seca que assolou os sertões no ano de 1740. A região também teve a influência de quilombos. Eles viviam de nozes de palmeiras e principalmente da caça de caititus, que em manadas, pastavam no próprio local onde hoje é a cidade. Sendo o chefe desse quilombo excelente caçador, chamavam-no Quebrangulo, que na gíria dos negros, significava matador de porcos. O povoado também se chamou Vitória, voltando posteriormente à denominação primitiva.

Quebrangulo ocupa uma área territorial de 342 km² e dista da capital 120 quilômetros. “Está localizado de acordo com as seguintes coordenadas geográficas:

Latitude

09° 19' 08" e Longitude 36° 28' 16". Seu clima é quente e seco no verão e bastante frio no inverno. A temperatura varia entre a mínima de 14° e máxima de 36°. Seu principal acidente geográfico é o Rio Paraíba do Meio, que nasce em Bom Conselho-PE e corta o município, possuindo 30 quilômetros de extensão. Por isso a cidade é conhecida como Veneza alagoana, marcada pela existência de várias pontes que ligam a cidade. As serras mais importantes são: as Guaribas e Chorador, que está a 366m de altitude em relação ao nível do mar. Conforme o último Censo demográfico, conta com uma população residente de 11.480 habitantes, distribuídos na área urbana (6.464) e rural (5.006), conforme gráfico 1.



Estado de Alagoas

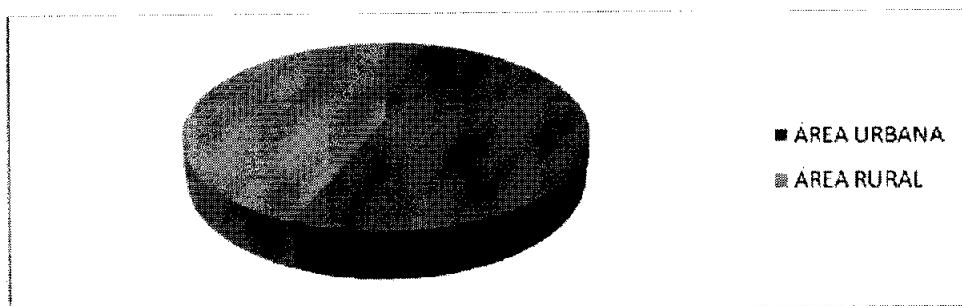
Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

GRÁFICO 1: POPULAÇÃO ÁREA URBANA E RURAL



FONTE: IBGE/CENSO-2013

Na área de saúde o município conta com um Hospital, quatro Centros de Saúde/Unidade Básica de Saúde, um ambulatório especializado, cinco PSFs - Programa de Saúde da Família, um CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial e uma Secretaria de Saúde que coordena estas unidades. Apresenta taxa de mortalidade infantil/1000 nascidos vivos 10,31.

Na área social tem um contingente de 2.200 famílias beneficiadas pelo Programa do Governo Federal Bolsa Família, totalizando 10.087 pessoas inscritas no Cadastro Único. Conta com um CRAS - Centro de referência de Assistências Social, um CREAS Centro de referência especializado em assistência social e Centros de Convivência de Fortalecimento de Vínculos- CCFV e uma Secretaria de Assistência Social que coordena estas unidades de atendimento.

A única instituição bancária que o município conta é uma agência do Banco do Brasil, tendo outros correspondentes bancários em pontos comerciais. Possui uma frota de

1.136 automóveis, uma Instituição de Segurança - Delegacia/Polícia Civil, dois



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Cartórios Cíveis, um Cartório Eleitoral e um Fórum Judicial. Sendo de pequeno porte, não há empresas que gerem renda para população, tornando a Prefeitura a única entidade geradora de empregos. Dessa forma sua maior atividade econômica está voltada para produção agropecuária, seu criatório bovino é significativo. Vale salientar que o Município fora grande produtor de algodão e café. Na atualidade ainda produz mandioca, banana, feijão e milho, que são vendidos na feira livre da cidade.

Conhecida como terra natal de Graciliano Ramos, Quebrangulo tem como ponto forte a preservação das tradições populares, com o incentivo a folguedos como Maracatu Nega da Costa, na Festa da Cultura. A festa do padroeiro (31/12) também atrai muitos visitantes. Temos a Reserva Biológica federal de Pedra Talhada, que traz a exuberância da Mata Atlântica.

Na área política contam com 8.602 eleitores, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Sua organização política é constituída por: Prefeito, Vice-Prefeito e nove vereadores que compõem a Câmara Municipal.



3.MARCO LEGAL

Em 1924, na Declaração de Genebra, adotada pela Assembléia da Liga das Nações, pela primeira vez, um documento trouxe à tona os direitos da criança. Ainda de forma restrita, já que dizia que tais direitos deviam ser atendidos pelos homens e mulheres de todas as nações, não estendendo essa obrigação ao Estado.

Um novo passo em direção à criança foi dado quando a Assembléia Geral da ONU proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem que em seu item 2 do artigo XXV afirma:

O artigo XXIV estabelece que as medidas de proteção se constituem dever da família, da sociedade e do Estado e assim, a criança deixa de ser responsabilidade exclusiva das famílias ou da sociedade.

Esta Declaração repercutiu em outros tratados internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 1966, e conduziu à Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e à Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1989 sendo que este último impôs obrigações aos Estados.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança abriu um horizonte de compromissos éticos para os países, na perspectiva da criança, ao afirmar que “a humanidade deve dar à criança o melhor de seus esforços”.

A ONU criou organismos especializados, como o Fundo Mundial pela Infância (UNICEF), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e

Cultura (UNESCO), a Organização Mundial da Saúde (OMS), com o objetivo de zelar, dentre outras coisas, pela vida, educação, saúde, nutrição e bom desenvolvimento das crianças.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Muitos países foram se organizando de forma a tornar as crianças sujeitos de direitos e incluindo – as dentro das políticas públicas.

No Brasil, o marco inicial desta organização, foi a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 introduziu no direito brasileiro os avanços obtidos internacionalmente em favor da infância e adolescência.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989, foi a principal referência para elaboração do ECA. Além de sistematizar as bases da Doutrina da Proteção Integral da Infância e da Adolescência, ela estabeleceu os princípios gerais de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes e criou uma série de responsabilidades para os países signatários.

Após imensa mobilização nacional, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990) instituindo este público como sujeitos de direitos, como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento e como prioridade absoluta.

O Estatuto garante a todas as crianças e adolescentes os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da sua proteção integral. Com isso, passa a ser prioridade oferecer a esse segmento da população, por lei ou por

outros meios, todas as oportunidades e facilidades necessárias para proporcionar-lhes “ o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (ECA: artigo 3º).



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

O novo marco legal da infância cria e regulamenta ainda os mecanismos políticos, jurídicos e sociais para que tais direitos sejam cumpridos.

O ECA também inaugura uma nova forma de atendimento por meio de articulação de um Sistema de Garantia de Direitos, compreendendo as instâncias legais de exigibilidade de direitos para enfrentar as situações de violações dos direitos humanos de crianças e de adolescentes.

O Brasil vem aprendendo a cuidar da sua infância e de sua juventude, mas ainda com inúmeros desafios. Em maio de 2002, foi um dos 190 países que se comprometeu a melhorar, de fato, as condições de vida de sua população mais jovem. Este compromisso foi traduzido em metas quantitativas e qualitativas que devem ser atingidas pelos países participantes até 2015. Tais metas estão descritas no documento “Um Mundo para as Crianças”.

A partir da Constituição Federal de 1988, que reconheceu os Municípios como entes federativos autônomos, ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal, as responsabilidades passaram a ser mais compartilhadas. Esta autonomia municipal implicou em responsabilidades ampliadas, maior complexidade e qualificação de ações de profissionais, obrigatoriedade de respostas objetivas às demandas da população, mais próximas do centro de decisões



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

4. MARCO CONCEITUAL

Este documento trabalha com o conceito de Plano como um instrumento de planejamento, parte do produto de uma construção social, histórica, participativa e estratégica para nortear a formação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para os próximos dez anos.

Um olhar reflexivo para as temporalidades humanas, Infância e Adolescência, fez-se necessário nesta construção. Considerou-se como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu Art.2º, para efeito da lei, é considerada criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Sabe-se que a criança ocupa um papel central em nossa sociedade e que podemos conceituá-la como um ser com suas características e necessidades próprias, que tem um modo singular de entender e de ver o mundo. É um conceito variável e que se estabelece nas dimensões psicológica, social e afetiva.

É importante ressaltar que a concepção de infância vem se construindo e modificando social e historicamente. Já foi marcada pela visão de criança como adulto em miniatura, não havendo distinção entre o mundo adulto e infantil e que a idéia de infância aparece na sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudam a inserção e o papel social da criança na comunidade.

Quanto ao conceito de adolescência, a sua construção também está ligada ao tempo e espaço, tendo seus primeiros pilares no período da idade média, hoje com outro significado. A adolescência é uma fase de transição entre a criança e o adulto marcada por alterações físicas e mentais. Não é uma categoria absoluta, pois nem todos os adolescentes têm uma mesma experiência de vida. Ainda de acordo com o ECA a criança e o adolescente são "sujeitos de direitos". A palavra "sujeito" traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros "objetos", devendo participar das



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento. O fato de terem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. Proteger a criança e o adolescente, propiciar-lhes as condições para seu pleno desenvolvimento no seio de uma família e de uma comunidade, é antes de tudo e na sua essência, para além de meros atos de generosidade, caridade ou piedade, o cumprimento de deveres para com a criança e o adolescente e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

A compreensão da criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento que significam o mundo dialogando com os elementos da cultura, são fundamentais para este plano. Nesta concepção não existem infância e adolescência no singular, mas diferentes vivências do ser criança e do ser adolescente, no interior da cultura.

Ao buscar a mobilização para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e a superação dos desafios, entra em cena o Sistema de Garantia de Direitos. De acordo com a resolução nº 113 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) este constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal , Estadual, Distrital e Municipal”. (art.1º) Alguns princípios foram considerados neste Plano, dentre eles:

- O Reconhecimento da Criança e do Adolescente como Sujeitos de Direitos;
- O Respeito aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes assegurados nas Normas Nacionais e Internacionais Existentes;
- A Igualdade e Respeito à Diversidade;
- A Universalidade dos Direitos e das Políticas;
- A Equidade e Justiça;
- A Garantia de Prioridade Absoluta;
- A Descentralização Político – Administrativa e a Municipalização;
- A Participação e Controle Social;



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

- Articulação das Várias Esferas de Poder e entre Governo e Sociedade Civil;
- A Articulação, Integração e Intersetorialidade das Políticas, Programas e Serviços;
- A Transparência da Gestão do Município;

Na 8ª Conferência Nacional foram deliberados cinco eixos prioritários que serviram de parâmetros para as discussões nas Conferências Municipais:

- Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Eixo
- 2 – Proteção e Defesa dos Direitos;
- Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes; Eixo
- 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos;
- Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CCC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

5. MARCO SITUACIONAL

É amplamente reconhecida a importância do CONANDA ao estabelecer as Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência.

Sabe-se que estas orientações adquirem forma, consistência e corpo orgânico quando observadas cada realidade local e considerando que a municipalidade deve trabalhar para oferecer condições e competências para tecer e organizar a rede de atenção a crianças e adolescentes.

Art. 86. "A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". ECA

Em abril de 2011, o CONANDA aprovou os eixos, as diretrizes e as estratégias do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, fruto de um trabalho iniciado em 2009 com ampla participação do governo e da sociedade.

Paralelamente, a Rede Nacional Primeira Infância elaborou proposta de *Plano Nacional pela Primeira Infância* que propõe ações articuladas de promoção e

realização dos direitos da criança de até 6 anos de idade, para um período de 10 anos (marco final do plano é 2022). Tal proposta foi aprovada pelo CONANDA e incorporada ao Plano Decenal como objetivo estratégico.

Baseando-se nestas diretrizes orientadoras, o PMIA propõe a superação de planos governamentais de curto prazo, limitados a uma gestão, substituindo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Políticas de Governo por uma *Política do Município* com a intenção máxima de trabalhar numa perspectiva intersetorial, articulada, descentralizada, representativa e continuada.

Esta atitude veio a confirmar que a política de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes terá maior efetividade se for capaz de escutar este público.

Nesta fase, problemas já identificados e possíveis soluções apontadas foram agrupadas em e destas partimos para a sistematização dos objetivos. É importante ressaltar que os objetivos de impacto foram pensados numa perspectiva local e alinhados aos planos nacionais, levando-se em conta que apenas as políticas públicas baseadas nas necessidades e capacidades locais são sustentáveis.

O processo seguinte foi o da análise setorial, momento fundamental que a comissão se reuniu com as secretarias afins (Saúde, Educação Esporte e Cultura, Trabalho Social, Administração) às questões levantadas durante todo o processo. Nesta etapa estabeleceram-se prazos, estratégias e atores envolvidos, bem como intensificou-se debate democrático e amplo sobre ações já existentes que merecem um novo olhar e novos investimentos.

As etapas seguintes de consolidação, aprovação, divulgação e institucionalização, estão em processo. Sabemos que um Plano não é algo engessado e definitivo. Se a sociedade e suas necessidades mudam, trabalhamos em direção à flexibilidade. A abertura para repensar possíveis lacunas e incompatibilidades, para definir prioridades e estabelecer acordos, faz-se necessária.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Partilhar com o CMDCA para que o PMIA possa ser apreciado e aprovado formalmente, realizar uma ampla divulgação deste e mobilizar novamente o governo e a sociedade civil, tornam-se essenciais.

A implementação do Plano foge aos limites de governabilidade do Executivo Municipal, já que envolve outros Poderes e organizações. Para que se converta em Política Municipal com perspectiva de continuidade, o Plano será encaminhado ao Legislativo Municipal para apreciação e transformação em dispositivo legal.



6. PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em quatro eixos:

Gestão de Espaços para atendimento de qualidade às
Crianças e Adolescentes

- Investimento em Políticas Públicas
- Participação Popular no Controle Social da Efetivação dos

Direitos de Crianças e Adolescentes e Protagonismo Juvenil

- Gestão da Política Municipal para Infância e Adolescência

Os quadros a seguir são resultados de um esforço para propor ações permanentes e de curto, médio e longo prazo almejando a superação de planos governamentais limitados apenas a uma gestão.

Seu marco final será 2026 e nesta perspectiva serão consideradas:

- Ações permanentes: 2016 a 2026
- Curto prazo: 2016 a 2017
- Médio prazo: 2017 a 2019
- Longo prazo: 2019 a 2026

No processo de sistematização e especialmente nas reuniões setoriais estes prazos foram discutidos, avaliados e definidos considerando a atual realidade do Município.

A respeito dos desafios, partimos do pressuposto de que “um município para as crianças é aquele que tem uma política para a primeira infância e que coloca a criança em primeiro lugar”

Os prazos poderão ser revistos sempre que se fizer necessário sem perder o foco da prioridade absoluta, ao se tratar das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Eixo 1 – Neste eixo os problemas levantados estão relacionados à infraestrutura. Faz-se necessário melhorar e ampliar os espaços e as ferramentas de trabalho, de forma a assegurar o direito de todas as crianças e adolescentes ao acesso a políticas de qualidade, em ambientes saudáveis, espaços seguros de atenção à educação, saúde e proteção social, contra as diferentes formas de violência que muitas crianças e adolescentes estão submetidos.

Investir na gestão de espaços, equipamentos e formação de pessoas garante um atendimento com qualidade, contribuindo para a efetivação dos direitos.

Eixo 2 – Neste segundo eixo os problemas levantados apontam para a necessidade de se investir na prevenção, no empoderamento das famílias, na melhoria da qualidade dos atendimentos já existentes, na ampliação da oferta de serviços.

Eixo 3 – Neste terceiro eixo a ênfase foi dada à participação popular, buscando o apoio da sociedade civil organizada, ao protagonismo juvenil incluindo este público na construção das políticas públicas e ao fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social priorizando os conselhos afins.

Eixo 4 – Neste último eixo os problemas levantados se relacionam a desarticulação da rede de atendimento, sendo necessário fomentar e aprimorar as estratégias de gestão trabalhando pela intersectorialidade, coresponsabilidade, continuidade, participação e articulação da rede.

Em todos os eixos do PMIA é prioritário dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações, com plena execução orçamentária.

EIXO 1 - Gestão de Espaços para atendimento de qualidade às Crianças e Adolescentes

PROBLEMAS	ATORES ENVOLVIDOS	CAUS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTA	CRONOGRAM
Preservação precária do patrimônio público	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SME FAMÍLIA/ESCOLAS Secretaria de Obras e infraestrutura	Faltam programas educativos conservação patrimonial	Depredação do patrimônio público	Estabelecer um programa de conservação patrimonial	Projeto de conscientização elaborado e implementado em 2016	Ação Permanente
				Estabelecer maior controle social		
				Realizar Campanhas de valorização e incentivo a preservação do Patrimônio Público em todas as instâncias (Panfletos informativos, palestras e sensibilização)	Incentivar a sociedade a zelar pelo patrimônio público	Ação permanente
				Adequar os prédios públicos reformar e conservar os prédios públicos	Atender adequadamente os usuários	Curto Prazo
				Realização de segurança efetiva em todas os prédios públicos	Oferecer condições dignas de trabalho	Ação Permanente



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTA	CRONOGRAMA
Falta abrangência no atendimento ao acompanhante de pessoas com deficiência no uso do transporte	SMS ADEFAL SME COMUNIDADE E FAMÍLIAS	Deficiência no atendimento do acompanhante afetando o público – alvo Falta de funcionalidade do transporte público adaptado para atender a essa demanda	 Demanda reprimida Descontinuidade e não realização do tratamento para esta demanda	Criar uma legislação municipal que contemple o passe livre para o Acompanhante Articular áreas / setores para encaminhamento do passe livre e definição de transporte que será utilizado. Planejar / mobilizar o transporte público para atender a demanda: ônibus adaptado, mapeamento de regiões e central de atendimento (horário e itinerário) Criação de Convênios com município e empresas privadas de transporte	 Atendimento efetivo e humanizado	 Curto prazo



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
 CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
 Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTA	CRONOGRAMA
Número insuficiente de escolas em tempo integral	SME	Falta estrutura física	Prejuízo para qualidade de vida e ensino	Estabelecer parceria com o Governo Federal aderindo ao Programa Mais Educação	Início de 3 escolas com ampliação do tempo escolar até o término do plano	Curto prazo
		Falta de recursos financeiros	Vulnerabilidade social	Buscar parcerias na comunidade para utilização de seus espaços		
		Não prioridade na destinação orçamentária para manutenção dos prédios escolares	Ociosidade de crianças e adolescentes	Inscrever educadores para atuarem na área cultural, de lazer (esportes, artes) Otimizar o transporte escola para atende os alunos da zona rural.	Ampliação do tempo escolar nas escolas restantes até 2026	Médio Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDOS	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTA	CRONOGRAMA
Insuficiência de espaços escolares para atender a toda demanda de 0 a 3 anos.	SME	Não prioridade na destinação orçamentária para construção e manutenção dos prédios escolares	Prejudica o desenvolvimento social, cognitivo, afetivo e também físico da criança	construção de Centros Municipais de Educação Infantil	Construção de 1 CEMEI	Curto prazo
		Falta de recursos financeiros	Números de vagas insuficiente, na educação infantil, para atender a demanda de 0 a 3 anos, em tempo integral Prejuízo para a renda familiar	Construir centros municipais de Educação Infantil em parceria com o MEC – Programa Pró Infância	Construção de 2 CEMEI's	Médio Prazo

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDOS	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTA	CRONOGRAMA
Insuficiente investimento e manutenção dos prédios escolares	SME Secretaria Municipal de Obras	estrutura física deficitária	Perda na qualidade do atendimento à criança e adolescente (acessibilidade)	Contratar, através de licitação empresa para realização da manutenção da rede física e grande parte das escolas municipais	Construção ampliação e reforma conforme previsto no plano de reestruturação do município	Médio prazo
		Falta de recursos humanos e financeiros para a realização da manutenção	Funcionários insatisfeitos (acomodados)	Priorizar destinação orçamentária para manutenção dos prédios escolares		
		Não prioridade na destinação orçamentária para manutenção dos prédios escolares	Funcionamento limitado da Escola	Dar continuidade ao investimento na formação de Gestores focando a gestão dos espaços	Ação em andamento	Curto prazo

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144



PROBLEMAS	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTA	CRONOGRAMA
Falta de execução orçamentária para atender as necessidades do Conselho Tutelar e CMDCA	SMAS	Falta de recursos financeiros para da suporte e assegurar o compromisso e prioridade aos serviços prestados pela CMDCA.	Funcionamento limitado do Conselho Tutelar e CMDCA Comprometimento dos serviços prestados pelos Conselhos	Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos de criança e adolescente (CMDCA, CT)	Elaborar, anualmente plano de aplicação dos recursos, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano d e ação (CMDCA, CT)	Curto prazo
				Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados as ações finalísticas.		
				Capacitar os Conselhos (formação continuada)		
				Buscar parcerias (CONSELHOS NACIONAIS E ESTADUAIS, ONG's)		

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITO	OBJETIVO DE	META / RESULTA	CRONOGRAMA
Deficiência de áreas destinadas ao lazer: para prática de esportes e atividades culturais	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	Falta legislação municipal que contemple a construção de áreas lazer: esporte e cultura Faltam espaços públicos para convivência familiar, lazer:prática de esportes cultura e eventos de grande porte	Comprometimento da qualidade de vida e bem estar Ausência de áreas de lazer Dificulta a convivência familiar, prática de esporte, cultura e a realização de eventos de grande porte Comprometimento da relação interpessoal Não estreitamento dos "laços" familiares e sociais Dificuldade para se gerar empregos, oportunidades e renda, através da exploração das atividades econômicas da cadeia produtiva ligada ao setor	Promover a estruturação do setor realizando manutenção permanente, executando reformas dos espaços públicos existentes e construindo novos espaços de acordo com as demandas locais e estratégicas do setor de lazer: esporte e cultura	Ampliar a oferta de espaços públicos adequados em toda a cidade, garantindo a prática do lazer: esporte e cultura	Médio a Longo Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

EIXO 2 - Investimento em Políticas Públicas

PROBLEMAS	ATORES ENVOLVIDOS	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE	META /	CRONOGRAMA
Deficiência na qualidade do atendimento pré-natal, parto e no pós-parto	SMS SMAS	Falta de busca ativa para atendimento as gestantes e adolescentes grávidas Baixo número de médicos para atendimento às gestantes Deficiência no atendimento as gestantes	índice de Mortalidade Materno / Infantil	Diminuir o índice de mortalidade infantil e materna	Reduzir a mortalidade infantil e equivaler à meta mundial de uma morte materna a cada 10 anos	Curto Prazo
					Reduzir a mortalidade infantil com reavaliação a longo prazo	Médio Prazo
				Atender de forma eficaz no pré-natal e integrado à rede ambulatorial	Fortalecer o vínculo entre rede ambulatorial e hospital	Ação Permanente
				Garantir atendimento seguro e humanizado no parto e assegurar a transferência dos casos de	Nascimento saudável e assistência	Ação Permanente
				Garantir consulta médica ao recém nascido e puerpera em 30 dias	Garantia do atendimento ao puerpério	Ação Permanente
				Garantir visita domiciliar no prazo máximo de 7 dias após alta hospitalar		



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

			Fortalecer ações sócio-educativas para reduzir os índices de gravidez na adolescência	Redução do índice de gravidez na adolescência	Médio Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Ineficiência escolar no processo de inclusão das pessoas com deficiência intelectual e física e de seus familiares	SME SMS SMAS	Ampliação de profissionais na área de saúde mental para atender essa demanda Falta de interlocução entre os setores da Saúde e Educação. Falta de encaminhamentos adequados	Comprometimento do quadro clínico trazendo transtornos de ordem pessoal, familiar e social Dificuldade para garantir o acompanhamento do tratamento	Garantir o acesso do usuário, ao tratamento, nas especialidades (neurologia, psiquiatria, neuropsiquiatria) Ampliar a formação de educadores e equipe de apoio (monitores, intérpretes de Libras, Braille) Garantir atendimento educacional especializado nas escolas regulares Realizar adaptação arquitetônica dos espaços escolares e de materiais (Programa Escola Acessível) Conscientizar / Mobilizar a sociedade sobre o direito à educação (fóruns, seminários) Articular instituições e serviços (SME, SMS,SMAS) para discussão dos casos/encaminhamentos	Atendimento humanizado e público atendido pelas especialidades necessárias	Médio prazo

PROBLEMAS	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Pouco conhecimento do ECA e das Políticas Públicas voltadas para infância e	SME			Promover fóruns e Seminários para formação e divulgação do ECA para toda comunidade	Utilizar os espaços institucionais,	Ação Permanente
	CRAS CREAS	Inversão de valores	Falta de Limite, indisciplina dentro e fora do âmbito familiar	Divulgar os deveres de crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, desmistificando que a lei valoriza somente os direitos	programas e projetos para a divulgação dos direitos/deveres de criança / adolescente/ família/ estado/comunidade	
adolescência e dificuldade de aplicação adequada com relação aos deveres	CMDCA ONGS Programa Bolsa Família Conselhos	Inversão dos papéis parentais		Trabalhar com a família e a sociedade a importância do ECA, com estudo sistematizado e não esporádico	Fortalecer a família no enfrentamento a antigas e novas questões relativas a relacionamento familiar e social	Médio Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMAS	ATORES	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Ausência de uma política articulada em relação ao uso / abuso de drogas por crianças e adolescentes e fundamentalmente, ausência de programas e projetos de prevenção e promoção de saúde, neste campo de ação	SMS	Indefinição da gestão desta política pública no município	Demanda reprimida Elevados índices de usuários de adolescência	Construir uma política articulada de prevenção e tratamento em relação ao uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas	Apoio, promoção e proteção à saúde da criança e do adolescente	Médio Prazo
	CMDCA SME CONSELHO TUTELAR Pais			Incentivar estilo de vida mais saudável e criativo, Participação Comitê de Saúde para alcoolismo e drogas para criança e adolescente.	Prevenção adequada do uso/abuso de drogas através de estratégias discutidas inclusive com os adolescentes e seus familiares	Ação Permanente



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMAS	ATORES ENVOLVIDOS	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTADO	CRONOGRAMA
Pouca oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes para atender as necessidades de mercado no município	SME SEBRAE SMAS	Falta de integração e de investimento do SEBRAE	Inserção insuficiente no mercado de trabalho	Realizar pesquisa de campo sobre demanda do mercado, para ofertar os cursos de acordo com a necessidade	Oferta de cursos que atendam aos anseios dos adolescentes e suplemtem a demanda do mercado	Médio Prazo
				Realizar parcerias nos cursos ofertados pelas escolas e entidades do município, indicando o que é necessidade	Busca, no município, de cursos de formação já oferecidos através dos seguimentos estaduais	Ação Permanente
				Garantir autonomia dos adolescentes melhorando a renda familiar, através das parcerias e entre , municipais e empresa com estágio para esses adolescentes.	Realizar parceria com o SEBRAE	Curto Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praca Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDOS	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE	META / RESULTADO	CRONOGRAMA
Melhorar segurança na entrada saída das escolas de um geral	PM SME Guarda Municipal Escolas	Ausência de guarda municipal Ausência de recursos humanos para exercerem o papel de protetores	Crianças/adolescentes vulneráveis nas portas das escolas	Organizar discussão entre todos envolvidos para buscar soluções intersetoriais e garantir a segurança de crianças e adolescentes (polícia militar, secretaria de educação, escolas, guarda municipal e outras)	Construção coletiva do plano de ação para proteção de crianças e adolescentes	Curto Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Desnutrição e obesidade de crianças e adolescentes	SMS SME Assistência Social Pastoral da Criança.	Deficiência na política de segurança alimentar Falta de intervenção quanto aos agravos da saúde, secundários à alimentação inadequada	Comprometimento da saúde de crianças e adolescentes	Atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, fornecendo cesta básica emergencial	Priorização no atendimento destas famílias no CRAS e Benefício Eventual	Ação Permanente
				Ofertar merenda escolar nutritiva com acompanhamento de nutricionista	Crianças e adolescentes nutridos	Ação Permanente
				Realizar trabalhos educativos que visam a conscientização dos alunos quanto a segurança alimentar.	Famílias com hábitos de vida saudáveis	Ação Permanente
				Garantir o acesso a alimentação básica das famílias vulneráveis em conjunto com outros setores do governo	Prevenção e tratamento das crianças e adolescentes portadores de desnutrição e outros distúrbios alimentares	Ação Permanente
				Promover ações integradas de forma interdisciplinar inclusive com a contratação de nutricionistas		



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Deficiência no atendimento do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.	Assistência Social	Carência de recursos humanos e materiais nos serviços de atenção básica e especial (A.Social)	Demanda reprimida nos programas CRAS, CREAS e Conselho Tutelar Comprometimento dos encaminhamentos e do monitoramento dos casos	Manter e ampliar a equipe de referência constituída de servidores efetivos, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial	Garantia da continuidade das ações com a equipe de referência capacitada para a oferta de serviços aos usuários	Médio prazo
Poucos projetos voltados para a comunidade :		Não priorizar o lazer: esporte, arte e cultura no	Vulnerabilidade pessoal e social Ociosidade de crianças e adolescentes.	Garantir a aplicação de do orçamento municipal para o lazer: esporte e o mesmo percentual a arte e cultura	Ampliar para todas as crianças e adolescentes o acesso aos programas sócio-educativos e às iniciativas diversificadas	Curto Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

esporte, arte e cultura de crianças e adolescentes.	Diretorias de Esportes e ONGS	orçamento público (OCA) e como política pública	Poucas oportunidades de descobertas de talentos.	Estabelecer parcerias com poder público Federal e Estadual, Empresas e Ong' s Criação de uma Sec. Mun. Do Esporte e da Cultura e lazer.	Proporcionar o desenvolvimento do setor em todos as suas dimensões	Curto Prazo
---	-------------------------------	---	--	--	--	-------------



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Deficiência de uma política de atendimento a saúde de crianças.	SMS	Falta de uma atualização das rotinas de atendimento da criança e adolescente. etapas de desenvolvimento e nas demandas específicas	Atendimento deficiente à saúde da criança Aumento dos índices de mortalidade infantil	Atualizar e implantar os protocolos de atenção à saúde da criança tomando como referência as linhas guias da Secretaria de Estado da Saúde. Capacitar os profissionais da ESF e outros para atendimento à criança nas demandas específicas	Melhora na qualidade da assistência à criança. Redução da mortalidade infantil a curto prazo e redução da mortalidade infantil para com reavaliação a longo prazo	Ação Permanente Curto a Médio Prazo
Ausência de uma política de atendimento à saúde do adolescente.			Comprometimento do atendimento à saúde do adolescente	Implantar e implementar os protocolos de atenção à saúde do adolescente Dar continuidade a capacitação dos profissionais para atendimento ao adolescente nas demandas específicas	Promoção da saúde do adolescente Redução de índices de violência e auto-extermínio	Curto a Médio Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Ausência de uma política de saúde mental para crianças e adolescentes.	SMS SME	Falta de prioridade na política de atenção a saúde mental de crianças e adolescentes	Descontinuidade dos tratamentos.	Mobilizar a rede de atenção para infância e adolescência e a comunidade, para discussão e informação sobre o atendimento deste público e construir fluxograma Formar um grupo permanente de orientação, envolvendo atores da SME, SMS dando encaminhamentos adequados às demandas Elaborar Plano de Atenção a Saúde Mental, privilegiando a primeira infância	Promoção das condições de saúde de crianças e adolescentes	Curto Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMAS	ATORES	CAUSA	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Falta de uma política de acolhimento: - família acolhedora - unidade de acolhimento para adolescentes	CRAS	Falta de prioridade na política do direito de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária e falta de local e prioridade para acolher o adolescente	Ausência de referência de atendimento ao adolescente em situação de risco	Efetivar as ações preventivas e interdisciplinares evitando assim a necessidade de abrigamentos Priorizar o trabalho da rede de proteção definindo espaços de acolhimento para o adolescente em situação de risco pessoal e social	Trabalhar pela prevenção de forma a evitar o abrigamento	Ação Permanente
	CREAS				Articular a rede de atendimento cadastrando os programas e serviços de apoio sócio - familiar	Curto Prazo
	Ministério Público CMDCA				Implantar e Implementar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência familiar e comunitária	Médio Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEM	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITO	OBJETIVO DE	META /	CRONOGRAMA
Ausência de Projetos Ambientais para crianças e adolescentes	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura bem como de uma Política Municipal Ambiental	Prejuízo para a qualidade de vida da população	Identificar área urbana passível de se transformar em parque natural ecológico	Criação do Parque do Areão	Curto Prazo
	SME	Ausência de espaços públicos apropriados para a Educação Ambiental		Criar uma política municipal de Educação	Crianças e Adolescentes envolvidos com a melhoria da qualidade de vida e sustentabilidade	Curto Prazo



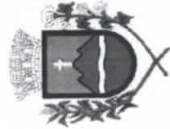
Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMAS	ATORES ENVOLVIDOS	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTADO	CRONOGRAMA
Falta de uma política de RH	Secretaria Municipal de Administração	Servidores despreparados para exercerem suas funções e desmotivados	Máquina Pública lenta e ineficiente Aumento de custos Cidadão Insatisfeito com o atendimento	Criar estratégias de capacitação Elaborar estrutura de incentivos e avaliação de desempenho Criar Plano de Carreira Melhorar estrutura de recrutamento e seleção de pessoal	Máquina pública eficiente e ágil Redução do custo da máquina administrativa Satisfação no atendimento as demandas do cidadão	Curto Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSA	EFEITO	OBJETIVO DE	META /	CRONOGRAMA
Falta de programas para enfrentamento de situações de urgência e emergência	Assistência Social (Defesa Civil)	Falta de e visão sobre uma situação cada vez mais ágil.	Crianças e Adolescentes vulneráveis em situação de urgência e emergência nas catástrofes	programas de enfrentamento em situações de urgência e emergência	Crianças, adolescentes e suas famílias protegidos e com seus direitos	Curto Prazo
	SME, Esporte e Cultura			Proteger crianças e adolescentes com absoluta prioridade nas situações de urgência / emergência	garantidos	
	SMS			Possibilitar a continuidade das atividades de rotina das crianças e adolescentes de famílias atingidas, para que os planos, sonhos e projetos não sejam interrompidos drasticamente	Redução das violações dos direitos sócio-assistenciais, seus agravamentos ou reincidência	
	Associações de Bairros ONG's			Trabalhar de forma preventiva para minimizar os efeitos e riscos dos desastres naturais		



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

EIXO 3 - Participação Popular no Controle Social da Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes e Protagonismo Juvenil

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META / RESULTA	CRONOGRAMA
Baixa participação da criança e do adolescente nos espaços de definição das políticas públicas	CMDCA NUCA	Ausência de representatividade de adolescentes no CMDCA	Impedimento da promoção do protagonismo juvenil nos espaços de convivência e construção da cidadania	Incluir o direito do adolescente nos espaços de definição das políticas públicas	Início de reformulação da legislação em 2017	Curto prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDOS	CATIAS	EFETOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Definição do orçamento público sem participação dos conselhos afins e revisão do PPA (Plano Plurianual)	CMDCA CT	Enfraquecimento dos canais de participação	Restrição do seu objetivo de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas	Efetivar através de resolução a participação ativa dos conselhos responsabilizando – os pela formulação, deliberação e fiscalização da política pública de atendimento à criança e adolescente.	Garantir através de resolução a organização e fortalecimento da participação popular buscando a integração das políticas sociais, incluindo nas propostas de leis orçamentárias os recursos financeiros para sua operacionalização.	Curto prazo
				Assegurar a participação dos conselhos afins na definição do orçamento.	Solicitar a participação dos conselhos no orçamento público.	Ação permanente
				Capacitar os conselheiros sobre o orçamento público.	Conselhos capacitados e mais atuantes	Ação permanente
				Assegurar assessoria contábil para ajudar os conselheiros nesta atividade		



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE	META / Garantia da	CRONOGRAMA
Falta de articulação e capacitação para os canais de participação popular e atores do SGD	SGD	Ausência de investimento em capacitação	Pouca autonomia para o exercício da função dos atores	Fomentar a articulação das políticas setoriais de formação permanente dos operadores do SGD	formação continuada visando a qualidade na oferta de serviços dos operadores do SGD	Ação permanente
			Comprometimento dos serviços prestados	Definir os papéis dos Conselhos afins	Redefinição dos papéis	Curto Prazo
				Capacitar os membros dos Conselhos e das entidades do município que trabalham no SGD	Melhora do atendimento à população	Ação permanente

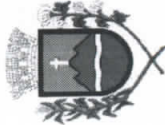


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Atividade

PROBLEMAS	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Pouca parceria entre o público-privado	SMS SME, Esporte e Cultura SMAS	Enfraquecimento da parceria público-privado no que se refere por exemplo, a prática de outros esportes (natação, vôlei, Karatê)	Limitação nas ações e serviços voltados para a prática de esportes e outras parcerias	Criar uma política de incentivos a parcerias entre o público-privado (Lei de Incentivos)	Aumento das parcerias	Médio Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Falta prioridade nas políticas de atenção básica a família	SME SMS	Deficiência na execução de Programas: ESF,	Insustentabilidade de alguns Projetos	Criar estratégias novas no acolhimento e atendimento às crianças e adolescentes Formar lideranças da comunidade de forma interativa juntamente com o serviço público Capacitar profissionais buscando resolução de problemas Formar lideranças da comunidade de forma interativa juntamente com o serviço público	Melhora dos indicadores de saúde Mais autonomia e responsabilidade de adolescentes e familiares relativo à sua própria saúde Melhoria na qualidade de vida das pessoas	Ação permanente



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PROBLEMA	ATORES ENVOLVIDO	CAUSAS	EFEITOS	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	META /	CRONOGRAMA
Ausência de hábito de registros e deficiência no levantamento de dados estatísticos com relação às ações voltadas para a criança e o adolescente	SMAS		Ações fragmentadas e não realização de um diagnóstico preciso	Implantação do SIPIA	Implantação do SIPIA	Medio Prazo
	SME SMS SGD			Coletar e sistematizar dados com as secretarias que trabalham pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes	Diagnóstico mais preciso das ações realizadas para as crianças e os adolescentes	Ação Permanente
				Equipar e informatizar os sistemas de políticas públicas ligados à infância e adolescência , para realizar análise adequada dos dados.	Dados estatísticos utilizados como ferramenta para análise e busca de solução dos problemas	Curto Prazo



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

7. ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Orçamento Criança e Adolescente é o resultado da aplicação de uma metodologia para demonstrar e analisar o gasto público com crianças e adolescentes. Não é um documento, nem mesmo um conceito oficial. Sua concepção se orienta pelo princípio de que uma sociedade justa, uma economia forte e um mundo sem pobreza só serão possíveis com investimento na criança e respeito aos seus direitos.

Bases do Orçamento Criança e Adolescente

Desde a *Cúpula Mundial pela Criança*, realizada em 1990, “os dirigentes mundiais assumiram um compromisso comum e fizeram um apelo universal e urgente por um futuro melhor por todas as crianças” (Um Mundo para as Crianças: p. 12). Esse pacto resultou no estabelecimento de diversas metas para promover a proteção e o desenvolvimento das crianças. Em 2002, durante sua Sessão Especial pela Criança, a Assembléia Geral das Nações Unidas retomou a promoção e a proteção dos direitos de todas as crianças, redefinindo objetivos e estratégias, que culminaram no documento “Um Mundo para as Crianças”. Um mundo para as crianças é entendido como aquele em que as crianças podem desfrutar de oportunidades capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento de sua capacidade individual. Essa condição só pode ser alcançada com o apoio à família como unidade básica de proteção, educação e desenvolvimento da criança. A pobreza crônica, por sua vez, é apontada como “o maior obstáculo para satisfazer as necessidades, a proteção e a promoção dos direitos das crianças” (Um Mundo para as Crianças: p. 20).

Nessa perspectiva, “os governos e autoridades locais, mediante, entre outras coisas, o fortalecimento da colaboração em todos os níveis, podem conseguir que as crianças sejam o centro dos programas de desenvolvimento” (Um Mundo para as Crianças: p. 29). Dos parlamentares espera-se que “promulguem as leis necessárias; facilitem e destinem recursos financeiros necessários para a implementação de um plano de ação a favor da criança; e acompanhem e controlem sua utilização eficaz” (Um Mundo para as Crianças: p.29).



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

De fato, o Poder Público, paralela e conjuntamente com a sociedade civil, pode cumprir importante papel para a proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Desde a década de 1930, os Estados Nacionais são chamados a implementar ações voltadas para o desenvolvimento social, para o qual somente a lógica do mercado tem sido insuficiente. Ao longo de décadas, sistemas de proteção social foram constituídos em diversos países, com destaque para sistemas públicos de previdência social, educação e saúde.

O Poder Público implementa tais ações ao editar a legislação pertinente, mas, principalmente quando realiza gastos para estruturar esses sistemas. Nos estados modernos, essas ações devem, obrigatoriamente, constar do orçamento público. Por tratar-se de lei que contém a previsão de receitas e por ser o programa de trabalho do Poder Público para um determinado período, o orçamento constitui peça fundamental para viabilizar as ações públicas. Compreender como ele se estrutura e agir para direcioná-lo a favor de objetivos determinados, no caso, políticas em benefício das crianças, passa portanto a ter dimensão estratégica.

Na perspectiva de monitorar os gastos com políticas públicas direcionadas para crianças e adolescentes, foi constituído no Brasil, em 1995, o Grupo Executivo do Pacto pela Infância, que visa desenvolver uma metodologia capaz de monitorar os gastos do orçamento público direcionados a crianças e adolescentes. A primeira proposta metodológica, chamada então de Orçamento Criança, foi desenvolvida em parceria pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). O Orçamento Criança identificava as ações e respectivos recursos orçamentários do governo federal destinados a garantir a sobrevivência, o desenvolvimento e a integridade de crianças e adolescentes. Uma revisão da proposta metodológica foi realizada a partir do Projeto De Olho no Orçamento Criança (POC) uma iniciativa da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, do Inesc e do Unicef, propiciando sua extensão para as esferas estaduais e municipais.

O objetivo central da iniciativa do Projeto De Olho no Orçamento Criança é atuar para que o Poder Público dê prioridade absoluta à criança e ao adolescente no orçamento



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

público. Para tanto, o projeto propõe ações que buscam influenciar a gestão do processo orçamentário, de modo a conseguir o monitoramento das ações para a criança e o adolescente e promover a visibilidade de sua execução, assim como oferecer subsídios para a formulação de estratégias de fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e para a luta pela implementação de políticas públicas. Em síntese, o projeto se orienta pelas seguintes diretrizes:

- a) Criação de mecanismos que permitam monitorar o planejamento e a execução orçamentária na área da infância e da adolescência nos três níveis de governo.
- b) Criação de uma rede de organizações que monitorem o orçamento público voltado a crianças e adolescentes em âmbito local e trabalhem para que os governos priorizem recursos crescentes para tanto.
- c) Disponibilização, para a sociedade, de informações relativas ao planejamento e à execução dos recursos destinados à infância e à adolescência realizados pela União, estados e municípios.
- d) Priorização das ações voltadas para crianças e adolescentes, pelas organizações públicas.

O Orçamento Criança e Adolescente, ou OCA, constitui o resultado da aplicação de uma metodologia de seleção chamada Metodologia do OCA, que permite identificar, com clareza e objetividade, o montante de recursos destinado à proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente. O orçamento público é uma lei que contém a previsão de receitas e a programação de despesas do governo para o período de um ano. Ele é estruturado a partir de determinações legais constantes principalmente da Constituição Federal, Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, que levam à classificação e ao registro das despesas do Poder Público por unidades administrativas (ministérios, secretarias, departamentos etc.), funções de estado (administração, saúde, educação, assistência social etc.), programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) e natureza de despesas. Entretanto, tal classificação de ações e respectivas despesas destinam-se para a contabilidade dos gastos públicos. Ela não mostra clara e diretamente a



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

destinação dos recursos por setores sociais, tampouco favorece a leitura das despesas programadas sob o ponto de vista da implementação de políticas públicas, como é o caso daquelas para a promoção e proteção da criança e do adolescente.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

ANEXO

EIXO I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

O primeiro eixo do plano tem as ações voltadas para o enfrentamento às desigualdades, respeitando as peculiaridades sociais e culturais de crianças e adolescentes brasileiros. O documento prevê a garantia da universalização e a efetivação dos direitos humanos fundamentais, por meio de políticas públicas intersetoriais voltadas às crianças, aos adolescentes e aos seus familiares para a erradicação da pobreza e a superação das desigualdades sociais e regionais como sendo uma prioridade absoluta. Além disso, cobra o fortalecimento das políticas públicas e sociais que garantem o acesso e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, altas habilidades, transtorno mental ou de grupos vulneráveis, levando-se em conta a superação da discriminação, o respeito e valorização da diversidade.

Outro aspecto central nesse eixo é a implementação de políticas públicas e sociais voltadas para o acesso aos direitos fundamentais como: universalizar o ingresso e assegurar a permanência da criança e do adolescente na educação básica de forma articulada com diversas áreas setoriais; assegurar a atenção integral à saúde, por meio de ampliação e organização da rede de serviços, inclusive a de saúde mental; implementar uma política cultural e de esporte para crianças e adolescentes que valorize as expressões da diversidade cultural, religiosa, de etnias e povos; afiançar a política de segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes; desenvolver ações voltadas para a profissionalização e o primeiro emprego de adolescentes aprendizes; garantir uma política de assistência social para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, assegurando a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Um destaque é que, mesmo quando o documento trata de políticas de atenção básica, continuamente ressalta a necessidade de implantá-las respeitando e dando espaço para as habilidades individuais e manifestações das diferenças, sejam elas de caráter étnico-racial, religioso, cultural, de identidade de gênero e orientação sexual, vulnerabilidade social, econômica, condição de deficiência ou transtornos mentais. Neste sentido, o documento caminha de braços dados com as diretrizes e objetivos estratégicos do Programa Nacional



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

dos Direitos Humanos (PNDH3) que têm cortes para todos estes públicos.

As questões previstas no Plano Decenal, tanto defendem especificamente o combate ao preconceito e a efetivação dos direitos dos grupos vulneráveis, como também estão inseridas de forma transversal, ou seja, perpassando todas as ações previstas no plano. A atenção à diversidade, bem como à superação de desigualdades sociais e territoriais, são diretrizes que devem ser consideradas em todas as ações voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Intersecção – Elaboradas para assegurar a efetivação dos direitos humanos de toda a população, as propostas do PNDH3 são todas relevantes para os direitos da criança e do adolescente, algumas com impacto direto, outras indireto. Uma dessas diretrizes que incide diretamente na promoção e garantia dos direitos infanto-juvenis é a “Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória assegurando seu direito de opinião e participação”.

DIRETRIZES:

Diretriz () - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Diretriz () - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades e afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

ANEXO

EIXO 2 – Proteção e Defesa dos Direitos

O segundo eixo é focado no enfrentamento a todas as formas de violência, seja física, psicológica, legal, negligência, abandono, maus tratos, desaparecimento, abuso e exploração sexual, e às violações dos direitos humanos de meninos e meninas. As ações deste eixo são compreendidas tanto no sentido de prevenção e garantia da proteção integral às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, como também de realizar atendimento e acompanhamento aos familiares e agressores. Ele ainda prevê a necessidade de fomentar a mobilização social e a divulgação dos direitos humanos desta parcela da população através da mídia como prestação um serviço público às comunidades.

Para tanto o documento cobra a integração e a expansão dos canais de denúncias de desrespeito aos direitos e das violências praticadas contra meninos e meninas e o fortalecimento dos serviços de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos, bem como o incentivo à produção de estudos e pesquisas sobre as diversas formas de violência praticadas contra esta parcela da população. A exploração da mão de obra infantil também é ressaltada no plano como uma violação de direitos grave, que merece destaque no destino de políticas públicas nas três esferas de governo.

O documento também repousa o olhar sobre o Sistema de Nacional de Atendimento Socioeducativo, prevendo sua imediata implantação como política pública de obrigatoriedade legal, co-financiada pelas três esferas de governo. A prioridade é de execução de medidas em meio aberto, como a liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, mas os adolescentes que cumprem medida de internação também são lembrados, uma vez que o documento exige o acompanhamento de defensores públicos especializados em todas as fases do processo de apuração de atos infracionais.

Está disposto ainda no texto o fomento de políticas públicas voltadas para a redução de danos causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas, tanto no sentido de educar a população,



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

quanto no de viabilizar o atendimento especializado de crianças e adolescentes dependentes químicos através da melhoria dos espaços existentes para este tipo de tratamento. Também está prevista a implementação, sobretudo nos territórios de fronteiras, de uma política de segurança pública de enfrentamento ao narcoplantio, narcotráfico, crime organizado, a venda, consumo e publicidade de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes e ao aliciamento para uso de drogas, exploração sexual e tráfico de pessoas para todos os fins.

DIRETRIZES:

Diretriz 01 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Diretriz 02 - Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Diretriz 03 - Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

ANEXO

EIXO 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

Além de cobrar políticas públicas que garantam os direitos de crianças e adolescentes, o plano decenal propõe que estas ações reflitam os anseios da população infanto-juvenil. Este é o foco do eixo 3, no qual é enfatizada a participação dos meninos e meninas nas discussões e deliberações de políticas públicas nos espaços de construção da cidadania.

Para que isso seja efetivado, propõe o plano, é necessário sensibilizar permanentemente as famílias, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público para que crianças e adolescentes possam ser ouvidos, entendidos e tenham a oportunidade de participar das decisões a seu respeito, como parte da sua formação para a cidadania. É necessário também assegurar o direito a informação sobre temas relacionados às políticas sociais, educacionais, econômicas e ambientais a todas as crianças e adolescentes, seja através da escola, seja através da mídia em seu papel de sensibilizar e mobilizar a sociedade para garantir a expressão das opiniões da criança e do adolescente em suas diversidades, ampliando o processo de democratização dos meios de comunicação.

Outro mecanismo sugerido no plano é tornar obrigatória na formação continuada de professores das redes pública e privada debates sobre protagonismo de crianças e adolescentes, bem como garantir processos qualificados de formação que os estimulem a se tornarem agentes multiplicadores dos seus direitos e deveres em grupos comunitários e escolas.

Assim, está prevista no documento a participação de meninos e meninas em

diversos espaços de debates e articulação como nos Conselhos dos Direitos nas três esferas de governo; nas conferências de direitos e setoriais; nas Câmaras Mirins ou Parlamentos Jovens; em audiências públicas do Poder Legislativo como convidados permanentes com direito a voz, inclusive em suas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho; e na elaboração do orçamento público, nos três níveis de governo. A proposta ainda contempla o fomento e a criação de fóruns e câmaras permanentes de crianças e adolescentes e entidades representativas como grêmios e colegiados estudantis, associações e conselhos escolares. Somente assim será assegurado às crianças e adolescentes o direito de participar, opinar nos espaços de articulação, elaboração, deliberação, execução e fiscalização das políticas públicas.

DIRETORIA:



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

ANEXO

EIXO 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

Este eixo tem como objetivo nortear as diretrizes propostas para os Conselhos de Direitos e Tutelares, bem como a ampliar e descentralizar a atuação dos órgãos responsáveis pelo acesso à Justiça, a formação dos seus atores e a publicização do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uma das prioridades para este eixo é reconhecer a legitimidade e fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os municípios e em todos os níveis, assegurando seu funcionamento adequado, através da garantia de repasse de um montante de recurso suficiente para sua atuação com qualidade. Ainda no que diz respeito aos Conselhos Tutelares, o plano propõe a garantia de remuneração compatível com a complexidade da função, direitos sociais e trabalhistas aos seus membros e a regulamentação do seu funcionamento, passando por uma revisão da forma que são escolhidos os conselheiros, atualmente eleitos por meio de voto direto.

De acordo com o plano, também é prioritário garantir o acesso à Justiça e promover a celeridade nos procedimentos judiciais que envolvam crianças e adolescentes, sejam eles vítima ou autor de ato infracional. Para que essa mudança seja possível, é importante promover a integração entre as instituições do sistema de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e destes órgãos com a sociedade civil e poder público, além de fomentar a articulação das políticas setoriais de formação permanente dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O documento também toca no que diz respeito à disseminação do conhecimento acerca dos direitos da criança e do adolescente na educação superior, na formação dos servidores, nos concursos públicos e nos meios de comunicação. Assim, a proposta inclui a produção de materiais educativos, especialmente direcionados à família, à escola e às instituições públicas e privadas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

DIRETRIZES:

Diretriz 0 - Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

ANEXO

EIXO 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

É neste ponto que se concentram as diretrizes propostas para a gestão integrada e participativa do Plano, a partir de uma execução descentralizada, que dê autonomia aos municípios e que garanta a participação de crianças e adolescentes nesse processo. Ao mesmo tempo de acordo com o plano, as políticas públicas voltadas para meninos e meninas devem ser integradas em todo o país, obedecendo às diretrizes propostas no documento. Por tratar prioritariamente da questão orçamentária, o quinto eixo perpassa os debates de todo o Plano.

A ideia é consolidar a gestão da Política Nacional e do Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação popular, sobretudo de meninos e meninas, na elaboração, aprovação e monitoramento do orçamento público a fim de se assegurar a prioridade absoluta para a criança e o adolescente no ciclo orçamentário.

Outra forma de priorizar a garantia de direitos de meninos e meninas, proposta pelo plano, é a criação de estruturas organizacionais de coordenação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente integradas nas três esferas da federação. O objetivo é articular as políticas públicas e subsidiar os respectivos conselhos dos direitos e setoriais, no cumprimento das suas atribuições: formulação, deliberação e controle social.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

O plano propõe a elaboração de um Projeto de Lei que defina percentual fixo obrigatório do orçamento público e dos royalties da exploração dos recursos naturais para a execução da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com a proposta, deve ser tipificado como crime de responsabilidade fiscal e improbidade administrativa a não execução orçamentária. Também foram levados em consideração a importância da incorporação da metodologia do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) na elaboração no ciclo orçamentário, a capacitação dos gestores do SGD para a fiscalização da execução dos recursos, o fortalecimento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a implantação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) como instrumento de gestão e a necessidade de desenvolver e divulgar diagnósticos e indicadores para as políticas públicas que envolvam a população infanto-juvenil.

DIRETRIZES:

Diretriz 01 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

Diretriz 02 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Diretriz 03 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

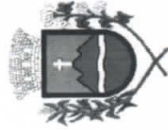
Diretriz 1 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

Diretriz 1 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Diretriz 1 – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

ANEXO 6 – Plano de Metas do Mapa PPAC

EIXO PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS		
PLANOS DE METAS	Situação em 2016	Meta em ate 2026
Número de Equipes de Saúde de Família em 2016.	05%	06%
Média Anual de Consultas Médicas nas especialidades básicas	40%	80%
Taxa de Mortalidade Infantil de menores de 1 ano	5,41%	0%
Taxa de Mortalidade Infantil por doenças diarreicas	0%	0%
Taxa de Mortalidade Infantil por pneumonia	0%	0%
Taxa de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	90%	100%
Taxa de mortalidade de menores de 5 anos	1,35%	0%



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Percentual de crianças com baixo peso ao nascer	1,61%	0%
Proporção de crianças com até 5 anos de idade identificadas como desnutridas	20,17%	0%
Taxa de mortalidade materna	01%	0%
Percentual de Adolescentes grávidas	31,25%	0%
Número de crianças menores de 5 anos com HIV/AIDS	0%	0%
Proporção da população com acesso a água potável	63,76%	100%
Proporção da população com acesso a esgotamento sanitário adequado.	12,85%	100%



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

PLANO DE METAS		
	Situação em 2016	Meta em 2026
Taxa de cobertura de creche .		40%
Taxa de cobertura de pré-escola .		100%
Taxa de cobertura total do ensino fundamental anos iniciais .		100%
Taxa de cobertura total do ensino fundamental anos finais em .		100%
Taxa de distorção idade/série no Ensino Fundamental Anos Iniciais da rede municipal .	40%	10%
Taxa de distorção idade/série no Ensino Fundamental Anos Finais da rede municipal .		20%



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Taxa de evasão do ensino fundamental anos iniciais da rede municipal em 2018.	1	
Taxa de evasão do ensino fundamental anos Finais da rede municipal em 2019	3	
Proporção de docentes da rede pública na Educação Infantil com formação de nível superior em 2021.	100	
Proporção de docentes da rede pública municipal de Ensino Fundamental com formação de nível superior em 2021 .	100	



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

EIXO PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

PLANO DE METAS	Situação em 2016	Meta em 2026
Taxa de cobertura no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	171	250
Número de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) .	01	02
Proporção de crianças e adolescentes com deficiência inseridas na rede sócio assistencial .	0	0



Estado de Alagoas

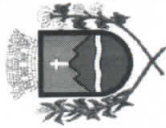
Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Proporção dos casos de violência doméstica acompanhados entre os notificados em 2015	05%	0%
Proporção de casos de violência sexual acompanhados dentre os notificados em 2015	02%	0%
Proporção de adolescentes em medidas sócio-educativas em relação ao total da população nessa faixa etária (12 - 18 anos) em 2015	02%	0%
Taxa de Reincidência de adolescentes em medidas sócio-educativas em 2015	0%	0%
Proporção de jovens inseridos no Sistema de Ensino em relação ao total em Medida Sócio-educativa (MSE) em 2015	02%	0%
Taxa de crianças Institucionalizadas (Abrigos Institucionais, Casas-lares e Casas de Passagem e em Programa de Família Acolhedora) com permanência superior a 2 anos em 2011 (por cem)	0%	0%



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

	01%	0%
Taxa de adolescentes institucionalizadas (Abrigos Institucionais, Casas-lares e Casas de Passagem e Família Acolhedora) com permanência superior a 2 anos em 2015		
Taxa de crianças e adolescentes que retornam a família (origem, substituta e extensa) dentre as institucionalizadas (Abrigos Institucionais, Casas-lares e Casas de Passagem e Famílias Acolhedoras) em 2015	0%	0%
Taxa de cobertura de crianças e adolescentes em trabalho infantil	50%	0%
Taxa de mortalidade por homicídio de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos em 2015	0%	0%



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

ÁREA: EDUCAÇÃO

Número de Escolas:

- 01 Centros de Educ. Infantil (0 a 5 anos) e 2 Anexos
- 01 Escola de Educação Infantil (4 e 5 anos)
- 04 Escolas polos de Ensino Fundamental e 17 Anexos



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Avanços

- Fortalecimento da gestão compartilhada na Rede Municipal de Ensino.
- Melhoria na qualidade da educação e avanço nos índices das avaliações externas, bem como redução do índice de retenção.
- Ações de formação continuada para educadores.
- Implantação do AEE – Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recurso Multifuncionais para alunos com deficiência.
- Ampliação da oferta de vagas para a Educação Infantil.
- Aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos adequados à infância.
- Fortalecimento das parcerias externas para realização de projetos (Cooperativismo, Educar na Diversidade) que visam a formação integral dos alunos.
- Inclusão digital.
- Reaparelhamento das salas de informática das escolas.
- Melhoria da qualidade da merenda escolar (aquisição de gêneros, cardápio e formação das merendeiras).



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Desafios

- Revitalizar os espaços escolares.
 - Ampliar a jornada escolar.
 - Caracterizar a escola como espaço aberto à comunidade.
 - Fortalecer os Conselheiros Municipais e escolares para o pleno exercício de seu papel no controle social.
 - Elevar os índices das avaliações externas.
 - Fomentar a participação das famílias na vida escolar dos filhos.
-
- Universalizar o atendimento da Educação Infantil.

No contexto da saúde na infância, têm sido constatados algumas ações significativas:

Atenção Integral à Saúde da Criança

- Atendimento pré-natal
- Atenção obstétrica e neonatal humanizadas
- Aleitamento Materno
- Alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carenciais, prevenção do sobrepeso e obesidade infantil
- Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Primária
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento
- Controle e Assistência
- Cuidados para a criança
- Ações conjuntas e intersetoriais



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Atendimento pré-natal

Objetivos e Metas:

- Fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos às gestantes;
- Garantir a realização de seis ou mais consultas, incluindo a realização do teste de HIV e demais exames laboratoriais;
- Garantir a proteção contra o tétano neonatal através da imunização das gestantes no pré-natal;
- Preparar a gestante para o parto e a maternidade por meio de grupos operativos;
- Criar ações interdisciplinares com o objetivo de prestar apoio à mãe adolescente e à gestante vítima de violência.

Atenção obstétrica e neonatal humanizadas

Objetivos e Metas:

- Apoiar a articulação da equipe da Atenção Primária do município, envolvendo ambas as equipes no pré-natal e cuidado no puerpério;
- Garantir o agendamento da consulta de puericultura e de puerpério, ou deslocamento de profissional da atenção primária até a residência da puérpera e do recém-nascido, visando reduzir os riscos de mortalidade neonatal;
- Assegurar o direito ao Alojamento Conjunto bem como a presença do acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto,;

Atenção obstétrica e neonatal humanizadas

Objetivos e metas:

- Incentivar, durante as consultas de pré-natal e, o parto natural com o objetivo de reduzir as taxas de cesáreas desnecessárias;
- Assegurar a presença de um pediatra em todos os partos institucionais;



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Aleitamento Materno

Objetivos e Metas:

- Manter no serviço público a licença maternidade até os quatro meses de vida do bebê;
- Apoiar a alimentação complementar ao leite materno após o 6º mês de vida
- Manter visita domiciliar às puérperas, na primeira semana após o parto, para incentivar o aleitamento materno.

Alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carênciais e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil

Objetivos e Metas:

- Ações visando à redução da desnutrição crônica e da desnutrição aguda em áreas de maior vulnerabilidade;
- Campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vidas saudáveis;
- Manter a parceria com a Pastoral da Criança para fornecimento da multimistura;



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Primária Objetivos e Metas:

- Intensificar o cuidado com recém-nascido e a puérpera na primeira semana após o parto, aumentando a cobertura desse atendimento e reforçando a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde;
- Qualificar e sensibilizar as equipes da atenção primária para o atendimento desde a primeira semana de vida do bebê, visando a estimulação para o desenvolvimento ótimo da criança, a atenção e ao apoio às crianças com necessidades específicas;
- Capacitar as equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus-tratos e negligência.

Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento

Objetivos e Metas:

- Disponibilizar a Caderneta de Saúde da Criança em todas as Unidades Básicas de Saúde;
- Garantir a cobertura vacinal;
- Garantir o acompanhamento, por médico e enfermeiro, do crescimento e desenvolvimento da criança na faixa etária de 0 a 5 anos.

Controle e Assistência

Objetivos e Metas:

- Expandir a estratégia de Atenção às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI);
- Capacitar profissionais de saúde visando reduzir a Transmissão Vertical do HIV/Aids;
- Prestar apoio psicossocial às crianças soropositivas e aos seus cuidadores;



- Reduzir a prevalência da sífilis congênita, apoiando e esclarecendo os casais sobre a detecção e tratamento da gestante e seu companheiro;
- Promover a saúde auditiva e ocular com especial atenção aos testes de triagem;
- Promover a saúde bucal;
- Fomentar as medidas necessárias para detecção precoce de doenças crônicas graves como o diabetes tipo 1 em toda a população infantil, e desenvolver programa de atendimento médico específico.

Cuidados para a criança

Objetivos e Metas:

- Garantir o atendimento especializado às crianças portadoras de deficiências;
-

Ações conjuntas e intersetoriais

Objetivos e Metas:

- Realizar, em creches e pré-escolas, ações de promoção de saúde articuladas com as da educação e dos setores do desenvolvimento social e da cultura;
- Implantar a rede de atenção às crianças vítimas de violência.

Alguns desafios tornam-se propostas para a implementação de políticas públicas voltadas para a Adolescência:

- Implantar e implementar a atenção Integral à saúde do adolescente nas Unidades Básicas de saúde, com ações de promoção de saúde e prevenção de agravos.
- Adequar os serviços de atendimento da saúde para acolher os/as jovens e suas demandas de forma mais efetiva
- Realizar atividade em grupo com adolescentes, utilizando a metodologia participativa, priorizando temas como:



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

- a) Cidadania – direitos e deveres;
 - b) Projetos de vida, sonhos, autoestima;
 - c) Direitos sexuais e direitos reprodutivos;
 - d) Sexualidade e saúde reprodutiva;
 - e) Relações de gênero;
 - f) Crescimento e desenvolvimento psicossocial e sexual;
 - g) Corpo, auto cuidado e autoconhecimento;
 - h) Uso de álcool, tabaco e outras drogas;
 - i) Violência doméstica e social;
 - j) Esporte e nutrição;
 - k) Saúde bucal.
- Realizar imunização de acordo com calendário vacinal do Ministério da saúde.
 - Desenvolver ações nos serviços de saúde que possibilitem a participação juvenil.
 - Implantar programas de saúde mental direcionadas à criança e ao adolescente
 - Promover articulação intersetorial com escolas, ação social, conselhos municipais e outras entidades responsáveis pelo apoio e proteção à saúde de adolescentes.
 - Garantir a manutenção de equipamentos, instrumentos e insumos básicos para o atendimento ao adolescente.
 - Garantir a qualificação, humanização e capacitação de profissionais de saúde para intervenção qualificada.
 - Incentivar Programas de Adolescentes Multiplicadores e Programas de Atenção Básica à DST/AIDS.
 - Garantir as medidas de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes em situação de drogas e DST/AIDS, sofrimento mental e deficiência em toda a rede municipal, a partir de parcerias técnico-financeiras nos âmbitos estadual e federal.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

- Priorizar intervenções para a prevenção de agravos de correntes das violências e acidentes, DST/AIDS e consumo abusivo de drogas.
- Realizar ações educativas e atendimentos à saúde sexual e reprodutiva.
- Propor uma articulação dos serviços de atendimento à gestante adolescente;
- Implantar e o grupo de apoio às adolescentes grávidas.



Proteção Social Básica: *Programa Bolsa Família*

Objetivos:

- Transferir renda, que promova o alívio imediato da pobreza.
- Cumprir as condicionalidades que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social.
- Encaminhar para os programas complementares objetivando o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Público Alvo:

- Crianças : 0 a 07 anos
- Adolescentes: 07 a 15 anos
- Jovens: 16 e 17 anos.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Condicionalidades:

Educação:

- Todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75%.

Saúde:

- As famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação, o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos .

Assistência Social:

- Crianças e adolescentes com até 15 anos ,em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

Acompanhamento Familiar:

- As famílias são acompanhadas por seis meses, pela assistente social responsável pelo programa, onde são realizadas as orientações necessárias e os encaminhamentos para a rede.

Avanços:

- Contratação de pessoal para cadastramento;
- Trabalho intersetorial com a saúde e educação;
- Parceria com o CRAS e o CREAS;
- Atendimento individual às famílias pelos técnicos;
- Espaço físico adequado para o atendimento;
- Acompanhamento das condicionalidades buscando maior compreensão da família, crianças e adolescentes e necessidade do cumprimento das condicionalidades estabelecidas pelo programa.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Desafios:

- Atualizar cadastros e monitorar as famílias;
- Dar continuidade ao cumprimento de condicionalidades da Saúde, Educação e Assistência Social;
- Investir na continuidade das ações para que não ocorram mudanças de profissionais técnicos no acompanhamento das famílias;
- Declaração de frequência escolar.

Proteção Social Básica: CRAS

Regulamentação: 12.435 de 2011 Sistema Único da Assistência Social – SUAS

Art. 6 – A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica: Conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

O CRAS é uma unidade pública, que oferece serviço de proteção social básica, localizado nas áreas de maior risco social, sendo a “Porta de Entrada” para a Assistência Social.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Objetivo:

- Proporcionar momento de integração dos pais com suas crianças, fortalecendo os vínculos familiares, diminuindo assim o risco de vulnerabilidade.

Público Alvo:

- Crianças com idade entre 0 a 06 anos e famílias.

Avanços:

- Efetivação do projeto em parceria com a SME.
- Participação das famílias atendidas.

Desafios:

- Manter o projeto em funcionamento.
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Objetivo:

- Atender crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

Público Alvo:

- Crianças com idade entre 07 a 14 anos.

Avanços:

- Atendimento de crianças e adolescentes em oficinas socioeducativas.
- Recurso financeiro para estruturar o ambiente físico (equipamentos).
- Capacitação dos Funcionários



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Desafios:

Programa Projovem Adolescente

- As atividades são socioeducativas, tendo temas e eixos de discussões
- Os participantes são agrupados em coletivos de no mínimo 15 adolescentes e no máximo de 25.

Objetivo:

- Ofertar serviço socioeducativo valorizando a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade, sensibilizando para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, reconhecendo direitos, estimulando práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo dos jovens, no espaço público.

Avanços:

- Efetivação do Programa.
- Ampliação do número de vagas.

Desafios:

- Manter a frequência e participação dos jovens nas atividades propostas.

Público Alvo:

- Adolescentes com idade entre 15 a 18 anos

Proteção Social Básica: Benefícios Eventuais



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

§2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança/adolescente, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Objetivo

- Atender as demandas conforme Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando melhoria na qualidade de vida do público alvo.

Proteção Social Especial: CREAS

Busca proteger cidadãos e famílias para que enfrentem com maior autonomia as contingências da vida.

Objetivos:

- Ofertar acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.
- Coordenar e operar a referência e contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.
- Realizar campanhas informativas para a garantia de direitos

Proteção Social Especial: Média Complexidade - CREAS

Os direitos foram violados, porém vínculos familiares não foram rompidos, embora fragilizados.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Estatística – CREAS Quebrangulo

Crianças e Adolescentes

Público Alvo	Abuso e Exploração sexual	Agressão/Negligência	Total
Crianças, adolescentes e suas famílias	Ano / 2016	2016	

➤ Capacidade de atendimento as famílias

Avanços

- Espaço Físico adequado;
- Efetivação das campanhas:
 - Maio e outubro – Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
 - Junho – Enfrentamento ao trabalho infantil;
- Reuniões mensais com a rede de atendimento do município (busca da efetivação do fluxo de atendimento);

Desafios

- Equipe mínima para realizar as atividades, segundo o guia de orientações do CREAS: Educador Social, Advogado, Monitores, Estagiários.
- Acessibilidade;
- Diálogo com o poder Judiciário.



- Integração indispensável entre: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial
 - Proteção Básica: Prevenção do risco e da reincidência da prática do trabalho infantil.
 - Proteção Especial: Contribuir para o cumprimento das condicionais idades inerentes ao PETI e, por meio de trabalho social com as famílias quando os motivos de descumprimento se referirem a quaisquer situações de risco pessoal/social ou violação dos direitos, dentre as quais, a própria reincidência de trabalho infantil.

Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas

Objetivo

- Executar o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA, ambas previstas no art. 112 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Público Alvo

- Adolescentes Autores de Ato Infracional e suas Famílias.

Capacidade de atendimento

- 40 adolescentes

•

Avanços

- Espaço físico e equipamentos adequados (Unificação com o Programa CREAS);
- Parceria com os Orientadores Sociais Voluntários.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

- Trabalhar a ressocialização dos adolescentes autores de ato infracional sem perder de vista a responsabilização pelo ato cometido;
- Parcerias efetivadas com Instituições no município para o cumprimento das medidas de PSC
- Interação do Projeto com a rede socioassistencial do município
- Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Áreas de Atuação

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Unidade de Acolhimento Institucional

Proteção Social Básica

- Núcleos Comunitários

Avanços:

- Implantação de oficinas de artesanato (culminância com a mostra de artes).
- Capoeira
- Fanfarra
- Festas temáticas (junina, dia das crianças, etc.)
- Torneios internos e externos (damas, futebol, xadrez, festival de pipas, queimadas e outros).
- Construção da Sede própria.
- Aumento no número de funcionários nos atendimentos.
- Contratação da Equipe Técnica.
- Voluntários em Ação.
- Parcerias: Pastoral da Criança; Secretaria da Educação.

Desafios

- Auto-sustentabilidade dos Núcleos.
- Aquisição de verba para a reforma dos núcleos.
- Ampliação do Trabalho Educativo



Objetivos

- Oferecer atividades de Esporte e Lazer, a crianças e adolescentes, dando atenção especial aos bairros periféricos e carentes da cidade.
- Descobrir novos talentos
- Estimular a prática regular de atividades físicas
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária
- Combater a evasão escolar e a repetência

Investimentos

A Prefeitura Municipal, investe no Programa Esporte e Cultura:

- Na contratação de técnicos de Esporte e de Cultura;
- No fornecimento de uniforme e material Esportivo;
- No transporte e alimentação em eventos (festivals de esportes entre os núcleos).
- Em demais atividades como: Passeio Ciclístico, Olimpíada da Criança.
- Contribui para os seguintes indicadores:
 - Do aliciamento pelo tráfico de drogas, prostituição; infantil, violência urbana e outros pequenos delitos;
 - Da evasão escolar;
 - Melhoria no rendimento escolar;
 - Melhoria da convivência familiar e comunitária.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

BIBLIOGRAFIA

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

Documento Base – Conceituação e Operacionalização para realização da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília / DF, 2012.

Fundação Abrinq. Guia Programa Prefeito Amigo da Criança 2009 - 2012. São Paulo, sem data.

Fundação Abrinq. INESC. UNICEF. De olho no orçamento criança. São Paulo, 2007.

Fundação Abrinq. Instituto C&A. Um município para as crianças. São Paulo, 2009.

Fundação Telefônica. Conhecer para Transformar – Guia para diagnóstico e formulação da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes. São Paulo, 2011.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília / DF, 2006.

Sites:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<http://www.ibge.gov.br>)

Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<http://www.direitosdacrianca.org.br>)